

LEI Nº 442 DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O PREDIO DE MADEIRA DA ESCOLA DA LINHA HARMONIA NORTE MUNICIPIO DE GUARANI DAS MISSOES - RS:

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, pelo saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em Doação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o "Predio de Madeira" da Escola da Linha Harmonia Norte - Municipio de Guarani das Missões - RS.

Parágrafo Único - O Predio de Madeira, medindo 25 metros de frente por 11,40 metros de fundo, perfazendo uma área de 285 metros quadrados, coberto com telhas de barro, forrada com táboas de pinho, envernizada, possuindo aberturas sendo portas de madeira e janelas de ferro tipo basculantes e possui as seguintes dependências: tres salas de aula e Residência para o professor.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data retroativa de 1º de setembro de 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES-RS
 25 DE SETEMBRO DE 1978.

CASEMIRO WARPECHOWSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
 EUGENIO ZALENSKI
 SECRETARIO ADMINISTRATIVO